



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 213-70 ✓

ASSUNTO: Supressão de via pública projetada.

Boaventura
19/10/70
[Signature]

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta (14/10/1970), face ao disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29/12/1961, resolve:

É suprimido o projeto de abertura de via pública entre a Avenida Ipiranga e rua Marcílio Dias, no trêcho compreendido entre a Avenida Praia de Belas, e rua projetada, conforme planta anexa nº 2.

Pôrto Alegre, 14 de outubro de 1970.-

<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>Alfredo Costa</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 313-70

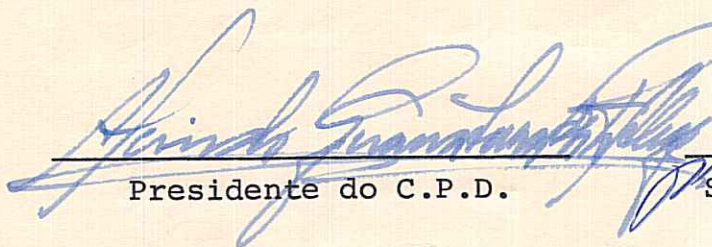
ASSUNTO: Supressão de via pública projetada.

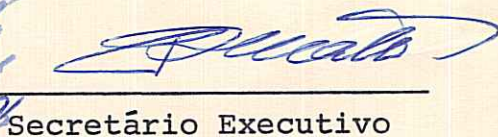
J U S T I F I C A T I V A

Considerando que no quarteirão formado pelas Avenidas Getúlio Vargas, Ipiranga, Praia de Belas e rua Marcílio Dias, estão inseridas duas áreas pertencentes ao Município, com previsão de vias públicas para ambas, a eliminação da rua em foco, não causará maiores alterações no sistema viário local.

Esta proposição além de não apresentar inconveniente sob o aspecto urbanístico, evitará os gastos do Município concernentes às desapropriações necessárias para a abertura da referida rua.

Pôrto Alegre, 14 de outubro de 1970.-


Presidente do C.P.D.


Secretário Executivo

R.N. 49
2.958 3.334

3/13-70

AVENIDA PRAIA DE BELAS

RUA

CORONEL

ANDRÉ

BELO

RUA

BARONESA

RUA

RUA

RUA

DE

JULHO

AVENIDA

IPIRANGA

AVENIDA

IPIRANGA

02.9

3.50

280.80

RUA PROJETADA

RUA PROJETADA

RUA PROJETADA

RUA 035 BECK

RUA

MARCILIO

DJAS

3.00

R.N. 78
2.510

AVENIDA

REDEGRAVATA

BASTIÃO

1

